**PORTARIA Nº. 35/2021**

Dispõe sobre o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna 2021, previsto na Instrução Normativa SCI Nº 002/2013 e no Decreto Normativo Municipal Nº 001/2013 de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal (artigos 70 e 74), na Constituição Estadual (artigo 70 e 76), nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (artigo 59), na Lei Complementar Estadual nº 621/2012 (artigo 42), na Resolução nº 227/2011 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e na Lei Municipal nº 1.379/2012;

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa SCI nº 002/2013, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna e estabelece os padrões e procedimentos para a realização das auditorias internas;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno da Autarquia Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

**CONSIDERANDO** que a auditoria visa avaliar a questão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da Unidade Central de Controle Interno da Autarquia terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa TCE-ES nº 58 de 10 de dezembro de 2019, que alterou a Instrução Normativa TCE-ES nº 043/2017, que regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema eletrônico do Tribunal de Constas do Estado do Espírito Santo;

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.047/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2021, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e Controles Internos adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos implantados conforme o art. 6º da Resolução nº 227/2011 e suas alterações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2°** - A Unidade Central de Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu/ES, será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

**Art. 3º** - O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Diretor do Saae e aos responsáveis pelos setores administrativos desta Autarquia, para que adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório parcial e conclusivo de auditoria.

**Art. 4º** - O presente Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021, poderá ser alterado e/ou revisado, caso haja necessidade, cabendo a Unidade Central de Controle Interno (UCCI), providenciar e levar a conhecimento da diretoria da Autarquia, para aprovação.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Itaguaçu-ES, em 28 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Adriano Schmidt

Diretor Geral